

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 50/2023 - SEMEL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 971/2022, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e Cláusulas do Contrato firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, lotada nesta secretaria, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20230161, firmado entre a SEMEL e a empresa LOBÃO SPORT'S COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.068/0001-65, que tem como objeto a celebração do contrato referente ao Processo Licitatório nº 8/2021-087-PMP, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. O mesmo representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer perante o contratado na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo ainda:

I - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

II - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

III - dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou participe sobre:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

IV - Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

V - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VI - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstaciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII - Receber obras e serviços de conformidade do contrato em que está designado, quando for realizada alteração contratual.

Parágrafo Único. Deverá, ainda, o fiscal comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrer irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, fica designado como suplente, a servidora ROANNA STEPHANE FERREIRA DE SOUSA, Monitora Social, Contrato nº 62499, lotada na SEMEL.

Parauapebas/PA, 18 de maio de 2023.

LIA DA COSTA MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEC 971/2022

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 50/2023- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMEL	
CONTRATADO: 20230161	
CNPJ/CPF: 03.727.068/0001-65	VALOR (GLOBAL): R\$ 191.354,90
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato	
OBJETO: Celebração do contrato referente a aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.	

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, MARIA DAS DORES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Administrativo, Contrato 66865, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

Protocolo: 12780

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DECRETO LEGISLATIVO

##### ESTADO DO PARÁ

##### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO ILMO. SR. ALDERI GONÇALVES DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Alderi Gonçalves dos Santos, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Parauapebas/PA., 04 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12782

##### ESTADO DO PARÁ

##### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À SRA. RUTE LELES DA SILVA MELO MUNIZ, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadã Honorária à Sra. Rute Leles da Silva Melo Muniz, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA., 04 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12783

##### ESTADO DO PARÁ

##### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO ILMO. SR. WENGMO LIMA SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Wengmo Lima Santos, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA., 04 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 12784

**ESTADO DO PARÁ****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2023**

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ HONORÁRIA" À SRA. KÁTIA LUCE SAÇÇO LIMA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadã Honorária à Sra. Kátia Luce Saçço Lima, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada pela Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação. Paraúapebas/PA., 17 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 12785**

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, certo que será em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Paraúapebas/PA., 17 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 12788**

**ESTADO DO PARÁ****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****DECRETO LEGISLATIVO N° 017, DE 17 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOÃO JOSÉ TRINDADE, "JOÃO DO VERDURÃO", PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. João José Trindade, "João do Verdurão", em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Paraúapebas/PA., 17 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 12789**

**ATO DA PRESIDÊNCIA****ESTADO DO PARÁ****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ATO DA PRESIDÊNCIA N° 011/2023-GAB/PRES/CMP**

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA FORMA À CÂMARA MUNICIPAL COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO DE VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 28, inciso I, alínea "e" e art. 33, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraúapebas;

CONSIDERANDO o ingresso na sede deste Poder Legislativo, de denúncia formulada pelo Sr. JARBAS MEDEIROS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 6718552 PC/RN e do CPF nº 920.741.462-72, residente e domiciliado na rua 08, nº 425 – Bairro Jardim Eldorado VS-10, neste Município, Protocolada em 08/05/2023 às 14:00h e 59min;

CONSIDERANDO que um dos únicos requisitos formais básicos para o cidadão ofertar denúncia de cassação de mandato eletivo perante o Poder Legislativo, além da sua forma escrita, é a exibição da prova da condição de eleitor, conforme determina o art. 144, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores;

CONSIDERANDO a ausência deste requisito na peça inicial da denúncia; CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2023, do Gabinete da Presidência, que solicita a confecção de Ato da Presidência para dispor sobre o não recebimento e arquivamento da denúncia.

RESOLVE:

Art. 1º Rejeitar o recebimento administrativo da denúncia ofertada pelo Sr. JARBAS MEDEIROS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 6718552 PC/RN e do CPF nº 920.741.462-72, protocolada nesta sede do Poder Legislativo em 08/05/2023, em face da falta do requisito formal básico da condição de eleitor, nos termos do que determina o art. 144, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

Art. 144. O processo de cassação será iniciado:

I – por denúncia escrita da infração, feita por qualquer eleitor;

Art. 2º Notifique-se o denunciante entregando-lhe cópia do presente ato, ficando, pois, consignado, que nada obsta que nova peça seja formulada se atendido os requisitos formais do art. 144, inciso I do Regimento Interno.

Art. 3º Arquive-se a denúncia.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paraúapebas/PA., 17 de maio de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 12800**

**ESTADO DO PARÁ****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****DECRETO LEGISLATIVO N° 016, DE 17 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILMA. BENILDA FERREIRA DE SOUZA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadã Honorária à Ilma. Benilda Ferreira de Souza, honraria ofertada por esta Casa de Leis em reconhecimento à referida personalidade da sociedade paraúapebense pelos relevantes serviços prestados para o engrandecimento deste Município.

**Protocolo: 12787**